



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 007/2025

Dispõe sobre a deliberação da 593ª/2025 - Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso, relativo ao Julgamento de Processo Ético.

O Conselheiro Secretario em substituição a Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso e a Conselheira Relatora/voto divergente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Art. 15 da Lei nº. 5.905/73 e nos termos do Art. 42 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 706/2022 – Código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos ALTERADA PELA RESOLUÇÃO COFEN Nº 758/2024.

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução Cofen N.º 564/2017;

CONSIDERANDO os autos do Processo Ético Nº 29/2023. **Denunciante:** Larissa Silvério Espadotto. **Denunciado (a):** Karlla Vendrame Ribeiro Coren-MT N.º 450904-ENF

CONSIDERANDO a Portaria COREN-MT Nº 0430A/2024, de designação para análise e emissão de parecer conclusivo;

CONSIDERANDO o Parecer de Relator COREN-MT nº 002/2025;

CONSIDERANDO a Ementa: Suposto erro na administração da medicação

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 593ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 17 de março de 2025;

DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar o Parecer de Relator COREN-MT nº 002/2025;

Art. 2º - Em conformidade com a ata e ao voto do relator que integram o presente julgado, a aplicação de penalidade a denunciada Karlla Vendrame Ribeiro Coren-MT N.º 450904-ENF, pela infração dos artigos 24, 26, 45, 51, 61, 78 e 80 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017), e sugiro aplicação de Advertência Verbal pela infração ao artigo 26, e 04 (quatro) multas no valor da anuidade da respectiva categoria para a infração dos artigos 45, 51, 61, 78 e 80.

Art. 3º- Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pedro Neto de Sousa
COREN-MT N.º 521011-ENF
Conselheiro Secretario
(Em substituição a Presidente)

Cuiabá-MT, 17 de março de 2025.

Bruna Karoline de Almeida Santiago
COREN-MT N.º 442453-ENF
Conselheira Relatora/voto divergente

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122

Telefone:

(65) 3623-4075

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



Página 1 de 1
Coren^{MT}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Presença que faz a diferença